

**PLANEJAMENTO
PRÉ-IMIGRATÓRIO
NOS ESTADOS UNIDOS**

2024

INTERNATIONAL TAX ADVISORS

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PRÉ-IMIGRATÓRIO

Planejar a imigração para os Estados Unidos é um processo complexo que envolve muitas considerações, partindo da análise e o desenvolvimento de estratégias fiscais que visam otimizar a situação de um indivíduo que está prestes a se estabelecer nos EUA. Aqui estão algumas razões pelas quais o planejamento tributário pré-imigratório é de extrema importância:

1 Entender as regras

A imigração para os EUA é complexa e requer atenção ao tipo de visto e regras de residência fiscal. Um planejamento imigratório auxilia na navegação desses desafios.

2 Identificar as implicações tributárias

Usualmente a tributação é um tema de preocupação para imigrantes. Um planejamento sólido pode reduzir riscos e manter o compliance com a Receita Federal Americana.

3 Maximizar oportunidades financeiras

Ajuda a reduzir a carga tributária americana de acordo com a lei, desde que com planejamento prévio.

RESIDÊNCIA FISCAL AMERICANA

Em geral, há três formas de um indivíduo se tornar residente fiscal americano:

CIDADANIA AMERICANA

A pessoa passa a ser cidadã americana ao nascer nos EUA ou em territórios sob jurisdição americana ou caso seja naturalizada no país.

GREEN CARD

O indivíduo se torna residente fiscal a partir da data de emissão do Green Card ou da primeira entrada no país com o Green Card (obtido via Consular).

TESTE DE PRESENÇA SUBSTANCIAL*

A pessoa passa a ser considerada residente fiscal americana, via de regra, caso a permanência em solo americano exceda o limite do teste de presença nos últimos três anos: todos os dias do ano corrente + 1/3 dos dias do ano anterior + 1/6 dos dias do segundo ano anterior.

*EXCEÇÕES

O Teste de Presença Substancial possui algumas exceções:

- **Isenção de contagem de dias para vistos de Estudantes (Visto F);**
- **Treaty tie-breaker** devido a tratados para evitar dupla tributação entre EUA e outros países;
- **Closer Connection Exception** considerando o ciclo vital em outros países para portadores de vistos temporários que não solicitam o greencard.

TIPOS DE RENDA E TRIBUTAÇÃO

A tributação nos Estados Unidos é global, isto é, a renda auferida no mundo todo está sujeita à tributação americana uma vez que se torne Residente Fiscal (Resident Alien).

A maioria dos estados americanos possui imposto de renda estadual, além do federal. Assim como há imposto de renda municipal, por exemplo em Manhattan.

Além dos impostos federais, estaduais e municipais, há o **Net Investment Income Tax (NIIT)**, imposto sobre renda passiva, como por exemplo, dividendos e juros recebidos por sócios residentes, cuja a alíquota é de 3,8%.

O Brasil e os Estados Unidos possuem reciprocidade de tratamento tributário, desta forma, em muitas situações o imposto de renda retido ou pago no Brasil pode ser compensado com o imposto devido nos EUA, e vice-versa. Caso possua investimentos em outros países é possível analisar a existência de tratado para evitar a dupla tributação ou reciprocidade de tratamento.

No caso de Não Residente Fiscal (Non Resident Alien) o imposto é devido nos Estados Unidos apenas sobre as rendas de fonte americana.

Há duas formas de tributação de renda nos EUA, como renda ordinária ou renda de bens de capital de longo prazo (ativos detidos por mais de um ano). Além disso, o estado civil do contribuinte também influencia na tabela progressiva a ser aplicada, como demonstrado a seguir:

- Tabela progressiva vigente para renda de bens de capital de longo prazo em **2023**:

Alíquotas	Solteiros	Chefes de Família (Solteiros, viúvos ou divorciados com dependentes)	Casados com declaração em conjunto	Casados com declarações separadas
0%	Até \$44,625	Até \$59,750	Até \$89,250	Até \$44,625
15%	De \$44,625 até \$492,300	De \$59,750 até \$523,050	De \$89,250 até \$553,850	De \$44,625 até \$492,300
20%	Acima de \$492,300	Acima de \$523,050	Acima de \$553,850	Acima \$492,300

▪ Tabela progressiva vigente para renda ordinária:

Alíquotas	Solteiros	Chefes de Família	Casados com declaração em conjunto	Casados com declarações separadas
10%	Até \$11,000	Até \$15,700	Até \$22,000	Até \$11,000
12%	\$11,000 até \$44,725	\$15,700 até \$59,850	\$22,000 até \$89,450	\$11,000 até \$44,725
22%	\$44,725 até \$95,375	\$59,850 até \$95,350	\$89,450 até \$190,750	\$44,725 até \$95,375
24%	\$95,375 até \$182,100	\$95,350 até \$182,100	\$190,750 até \$364,200	\$95,375 até \$182,100
32%	\$182,100 até \$231,250	\$182,100 até \$231,250	\$364,200 até \$462,500	\$182,100 até \$231,250
35%	\$231,250 até \$578,125	\$231,250 até \$578,100	\$462,500 até \$693,750	\$231,250 até \$346,875
37%	\$578,125 ou mais	\$578,100 ou mais	\$693,750 ou mais	\$346,875 ou mais

Desta forma, os investimentos mais comuns nos Estados Unidos possuem a seguinte classificação e tributação:

Rendimento	Classificação da Renda	Alíquota de Residente Fiscal
Salário e serviços	Ordinária	Progressiva de 10 a 37%
Aluguel	Ordinária	Progressiva de 10 a 37% + 3,8% NIIT
Dividendos	Ordinária ou GC LP (se qualificados)	Progressiva de 10 a 37% para non-qualified dividends*; Qualified dividends** possui a tributação de 20% + 3,8% referente a NIIT
Juros	Ordinária	Progressiva de 10 a 37% + 3,8% de NIIT
Venda de ações	Bens de Capital**	Progressiva de 0 a 20% +3,8% de NIIT
Venda de Imóveis	Bens de Capital**	Progressiva de 0 a 20% + 3,8% de NIIT

***Non-qualified dividends** são tratados como renda ordinária, são tributados com a alíquota de 10% a 37%.

** **Qualified dividends** são dividendos pagos a acionistas de empresas americanas e algumas empresas estrangeiras segundo critérios pré-estabelecidos, e que são tributados a uma taxa de imposto preferencial nos Estados Unidos (as mesmas de ganho de capital de longo prazo).

TIPOS DE EMPRESAS E TRIBUTAÇÃO

As empresas nos EUA possuem tratativas jurídicas e tributárias diferentes conforme a sua natureza, de acordo com o explicado abaixo:

CORPORATION	PARTNERSHIP	DISREGARDED ENTITY
<p>Formadas como CORP ou INC.</p> <p>Com um ou mais sócios.</p> <p>A empresa é contribuinte de imposto de renda.</p> <p>Reporta seu imposto (federal e estadual).</p> <p>A distribuição de lucros para sócios sofre uma segunda tributação.</p> <p>Alíquota de 21% Federal + 5.5% Estadual (Flórida).</p> <p>Retenção na fonte de 30% na distribuição de lucros para sócios estrangeiros.</p> <p>Já o sócio residente americano estará sujeito a tributação de até 20% + 3.8% na distribuição dos lucros.</p>	<p>Formadas como LLC, LP, LLP, GP.</p> <p>Possui dois ou mais sócios.</p> <p>A empresa é não contribuinte do próprio imposto de renda.</p> <p>Os sócios (partners) devem reportar o resultado da atividade na sua declaração de imposto de renda, independente de distribuição dos lucros.</p> <p>A empresa pode ter responsabilidade de retenção do imposto de sócios estrangeiros e precisa entregar declaração de imposto de renda federal informativa.</p> <p>Tabela progressiva de pessoa física (até 37%).</p> <p>A distribuição de lucros não sofre dupla tributação.</p>	<p>São formadas como LLC.</p> <p>Apenas um membro ou casal em regime de comunhão de bens.</p> <p>A empresa é desconsiderada para fins de imposto de renda americano, existe para proteção jurídica.</p> <p>O dono (sole member) reporta o resultado da atividade na sua declaração de imposto de renda.</p> <p>A empresa não entrega declaração, a menos que o sócio seja estrangeiro.</p> <p>Tabela progressiva de pessoa física (até 37%).</p> <p>A distribuição de lucros não sofre dupla tributação.</p>

TRATATIVA AMERICANA A EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Toda a empresa brasileira de responsabilidade limitada, seja ela uma S.A. ou outro tipo jurídico no Brasil, receberá o tratamento padrão nos EUA de Foreign Corporation.

Durante o planejamento para a mudança para os Estados Unidos é importante realizar o processo de escolha de tratamento tributário americano para confirmar qual a tratativa fiscal mais vantajosa para a empresa estrangeira perante o fisco americano. Essa pode ser uma oportunidade única disponível apenas antes do início da residência fiscal americana.

No caso específico das Sociedades Anônimas (S.A.s), não há possibilidade de enquadramento em outra classificação tributária.

Em outros casos é geralmente possível escolher o tratamento fiscal americano de *Foreign Partnership* ou *Foreign Disregarded Entity*, a fim de viabilizar a reavaliação dos ativos apenas para fins americanos (step-up in basis) e a compensação do IRPJ e CSLL pagos no Brasil pela empresa com o devido pela pessoa física residente nos Estados Unidos. Além disso, a distribuição de lucros não sofrerá outra camada de tributação nos EUA.

Nesse cenário, os lucros acumulados e ainda não distribuídos antes do início da residência fiscal americana não estarão sujeitos à tributação nos EUA caso sejam distribuídos após o indivíduo se tornar residente.

Vale ressaltar, que no caso de fundos fechados, eles geralmente são formados com responsabilidade ilimitada para os quotistas. Isso resulta na classificação padrão de *Disregarded Entity* (apenas um quotista) ou *Foreign Partnership* no caso de dois ou mais sócios.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS NO BRASIL E TRIBUTAÇÃO AMERICANA

É necessário revisar o portfólio de investimentos financeiros no Brasil ou no exterior antes da residência fiscal nos Estados Unidos como forma de minimizar a carga tributária.

Para o fisco americano não há tributação por manter um ativo financeiro no exterior, apenas sobre a renda gerada por ele. Abaixo os impactos tributários nos EUA de alguns investimentos no Brasil:

Aplicações de renda fixa com tributação exclusiva na fonte: CDB, RDB, Tesouro Direto, JCPs etc.

Rendimento tratado como renda ordinária com imposto federal até 37% + NIIT de 3.8%. É possível utilizar imposto retido no Brasil para compensação.

Aplicações isentas de tributação: Poupança, LCI, LCA, CRA, CRI, Dividendos de Ações etc.

Rendimento tratado como renda ordinária com imposto federal até 37% + NIIT de 3.8%. Por ser isento de tributação brasileira não há imposta a compensar nos EUA.

Ações negociadas na bolsa brasileira não controlada por residentes americanos

Venda das ações mantidas por mais de um ano são sujeitas a alíquota de Ganho de Capital até 20% + 3.8%. Compensação do imposto federal pago no Brasil apenas caso mantenha o ciclo vital ativo no Brasil.

Fundos de investimentos: Come-cotas, Fiagro, FIs, FIDC etc.

Zona nebulosa na tratativa fiscal americana, possível ser considerado como Foreign Partnership ou Passive Foreign Investment Company (PFIC).

TRATAMENTO FISCAL NOS EUA DE RENDIMENTOS DE IMÓVEIS BRASILEIROS

Para fins de tributação americana a classificação de uso do imóvel é essencial para determinar o tratamento tributário:



IMÓVEL PARA USO PESSOAL

A residência principal possui isenção no caso de venda.



IMÓVEL PARA INVESTIMENTO

As despesas para manutenção do imóvel podem ser deduzidas, inclusive o imposto predial, condomínio e a despesa de depreciação.

Em vendas que resultam em prejuízo, é possível deduzi-lo de todas as rendas, inclusive ordinárias, desde que o imóvel tenha sido alugado em algum momento.



IMÓVEL PARA ALUGUEL

As despesas para manutenção do imóvel podem ser deduzidas, inclusive o imposto predial, condomínio e a despesa de depreciação.

Em vendas que resultam em prejuízo, é possível deduzi-lo de todas as rendas, inclusive ordinárias.

IMPOSTO DE DOAÇÃO E HERANÇA NOS EUA

O critério de domicílio é essencial para a incidência do Imposto de Doação e Herança Americano – *Estate & Gift Tax*.

Domicílio é definido como local de residência principal do contribuinte e à sua intenção de permanecer residindo em determinado país independente da residência fiscal, analisando tipo de visto, a residência fiscal, a localização do centro vital de interesse do contribuinte, dentre outros. E.g.: greencard.

Pessoas físicas não domiciliadas nos EUA:

Sujeitas ao imposto apenas sobre o valor de mercado dos bens americanos.

Há uma isenção de US\$60.000 para não domiciliados. A partir deste montante, o imposto incide a alíquotas de 26% chegando a 40% a partir de US\$1 milhão

Pessoas físicas domiciliadas nos EUA:

Sujeitas ao imposto sobre o valor de mercado de todos os bens em bases globais.

Isenção atualizada anualmente, em 2023 o valor é de USD 12,92 milhões (por pessoa, o dobro em caso de casal), o excedente está sujeito à alíquota de 40% (acima de US\$ 1 milhão).

Doações e heranças recebidas do exterior por residente fiscal americano não sofrem tributação nos EUA. Precisam apenas ser reportadas ao fisco americano se excederem US\$100 mil no ano.

Em se tratando de herança, o valor de custo para o herdeiro passa a ser o valor de mercado na data do falecimento (set up in basis).

Doações feitas por contribuinte domiciliado nos EUA utilizarão parte ou toda a isenção vitalícia mencionada anteriormente.

Uma das maneiras de planejar a sucessão e minimizar o imposto de herança americano é instituindo um **Trust** irrevogável antes da mudança para os EUA, com o intuito de eliminar o imposto sobre parcela do patrimônio.

O *Trust* é um acordo legal que permite que um terceiro (trustee) administre os ativos em nome dos beneficiários.

Assim é possível, realizar uma demonstração do desejo de partilha dos bens inclusos no trust, realizando as nomeações, atribuições e incorporações necessárias. Desta forma, assim que a data de início do status de residência tributável nos EUA estiver em foco, acione alavancas dentro da confiança e da estrutura para fornecer eficiência tributária.

NOSSOS SERVIÇOS

Para todos os pontos levantados nesta breve apresentação, o planejamento pré-imigratório para os Estados Unidos desempenha um papel fundamental na jornada de quem pretende se estabelecer no país. Este processo envolve uma série de considerações essenciais que podem impactar significativamente a experiência e o sucesso do imigrante nos EUA.

É importante analisar as diferentes necessidades de reporte, no Brasil e nos Estados Unidos, a depender da estrutura de investimento escolhida.

Atendemos os nossos clientes em todas as necessidades, desde a definição da melhor estrutura até o preparo das declarações americanas e de demonstrações financeiras das empresas.

NOSSA EMPRESA

2A International Tax Advisors é um escritório boutique especializado em tributação internacional para clientes com interesse em investir ou imigrar para os Estados Unidos.

Nossos clientes têm estruturas em diversas jurisdições e contam com atendimento personalizado e diferenciado que atende às necessidades de cada estrutura.

Com mais de 20 anos de experiência tributária, a nossa equipe é fluente em inglês, português e espanhol.

QUEM SOMOS



Cristina Teixeira é fundadora da 2A International Tax Advisors, com escritórios em Miami e São Paulo, Brasil. É especializada em consultoria tributária internacional Americana para clientes migrando, investindo ou residindo nos Estados Unidos.

Começou a carreira como consultora tributária na Arthur Andersen em 1995 e desde então desenvolveu excelente habilidade técnica relativa aos principais países da América Latina e Estados Unidos, aonde ela se tornou CPA – Certified Public Accountant. É formada em Administração de Empresas e Pós-Graduada pela Fundação Getúlio Vargas no Brasil.

Foi nomeada como uma das mulheres líderes na área tributária em 2017 pela International Tax Review e é coautora do guia “Como lidar com impostos nos Estados Unidos” publicado pela Câmara Americana dos Estados Unidos no Brasil. Escreveu artigos publicados pela International Tax Review e foi palestrante em eventos da Eurofinance (The Economist Group) e KPMG nos Estados Unidos e em diversos países da América Latina.